



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL SEI PROGEP Nº 234/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UFU/ INSTITUTO DE ARTES

ÁREA: Artes Visuais
SUBÁREA: Arte e Tecnologia

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico nº 234/2018 e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória.**

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 234/2018 e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico nº 234/2018, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico.**

1.2. Prova Didática

1.2.1. - A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.2.2. Prova Didática Pedagógica: O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes.

1.2.3. Materiais ou equipamentos que serão disponibilizados para o candidato: data-show, computador com sistema operacional windows, quadro branco e pincéis.

1.2.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.3. Análise de Títulos

1.3.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Arte computacional: conceitos e fundamentos.
- Natureza e estética da imagem computacional.
- Tecnologias na arte nos séculos XX e XXI: exemplos artísticos e abordagens teóricas.
- Cor luz e cor pigmento na criação da imagem em obras de arte computacional.
- Realidade virtual, interfaces imersivas e interativas na arte computacional.



- Web arte: principais desafios da arte computacional com o uso da internet.
- Convergência dos meios e hibridações das linguagens na arte computacional.

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

- COSTA, Mario. *O sublime tecnológico*. São Paulo: Ed. Experimento, 1994.
- COUCHOT, Edmond. *La Technologie dans l'Art: de la Photographie à la Réalité Virtuelle*. Nîmes : Editions Jacqueline Chambon, 1998.
- DOMINGUES, Diana. *Arte no século XXI: a humanização das tecnologias*. São Paulo: UNESP, 1997.
- FLUSSER. *O universo das imagens técnicas: elogio da superficialidade*. São Paulo: Annablume, 2008.
- GIANNETTI, Claudia. *Estética digital: sintopia da arte, a ciência e a tecnologia*. Belo Horizonte: C.Arte, 2006.
- GRAU, Oliver. *Arte Virtual: da ilusão à imersão*. São Paulo: UNESP, SENAC, 2007.
- LEVY, Pierre. *O que é virtual*. Trad. Carlos Irineu da Costa. São Paulo: ed. 34, 2011.
- JOHNSON, Steven. *Cultura da interface, como o computador transforma nossa maneira de criar e comunicar*. São Paulo: Jorge Zahar, 2001.
- LEMOIS, André. *Cibercultura : tecnologia e vida social na cultura contemporânea*. Porto Alegre: Sulina, 2008.
- MACHADO, Arlindo. *Arte e Mídia*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2007.
- PARENTE, André (org). *Imagem-máquina : a era das tecnologias do virtual* . São Paulo: Editora 34, 2011.
- PEDROSA, Israel. *Da cor à cor inexistente*, 3a. ed., Ed. Léo Christiano, Co-editora Univ. Brasília: Rio de Janeiro, 1982.
- PIKE, Jayna. *An Introduction to Computer Graphics Concepts: from pixels to pictures*. Boston: Addison-Wesley, 1991.
- POPPER, Frank. *Art of the Eletronic Age*. London: Thamesand Hudson, 1997.
- RUSH, Michael. *Novas mídias na arte contemporânea*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- VENTURELLI, Suzete. *Arte : espaço-tempo-imagem*. Brasília: Ed. UnB, 2004.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II – a maior nota da prova escrita;
- III – a maior nota da prova de títulos.